# Soluções em Recebimentos Cobrança BB

Layout de Arquivo Remessa

CNAB400

## Manual Técnico



Orientações Técnicas

CONVÊNIOS COM NÚMERAÇÃO ACIMA DE 1.000.000

Versão Abril 2012



## 1. Apresentação

**CONCEITO**: Arquivo remessa - é o conjunto de informações enviadas pelo cliente para o banco no intercâmbio por meio eletrônico.

Leiaute Proprietário do BB que conterá a relação dos títulos para cobrança de títulos.

#### CARACTERÍSTICAS DO ARQUIVO-REMESSA:

- a) Formato dos Registros: Fixos blocados;
- b) Organização: Seqüencial;
- c) Tamanho dos Registros: 400 bytes;
- d) Tipos de registros:
  - "0" Zero Header de arquivo;
  - II "7" Sete Registro Detalhe
  - "5" Cinco Registro Detalhe Opcional para Multa e Envio de Boleto por e-mail e composição do campo "Seu Número/Nr. Atribuído pela Empresa com até 15 posições.
  - IV "9" Nove Registro Trailler
- e) Alinhamento de campos numéricos: Sempre à direita e preenchidos com zeros à esquerda;
- f) Alinhamento de campos alfanuméricos: Sempre à esquerda e preenchidos com brancos à direita.
- g) Nos campos do arquivo-remessa que possuírem DATA no formato "DDMMAA", onde:
  - I **DD** = Dia do mês;
  - II **MM** = Mês do ano;
  - III- AA = Ano, observado que :
    - para ano igual a 2012 = "AA" igual a 12;
    - para ano igual a 2013 = "AA" igual a 13, e assim sucessivamente.
- Nas instruções e mensagens, utilizar somente letras maiúsculas, sem acentuação e sem "ce cedilha":
- I) Pode ser remetido mais de um arquivo para processamento no mesmo dia, desde que com dados diferentes.

#### **COMPOSIÇÃO DO ARQUIVO:**

- a) Registro Header: Registro obrigatório de abertura do arquivo. Contém informações da empresa, agência de relacionamento e código de identificação da empresa junto ao Banco do Brasil (Conta corrente e convênio).
- b) Registro Detalhe: Registro obrigatório. Contém informações detalhadas do título (Dados de Identificação da Empresa cedente, Dados de Identificação do Título, Dados de Identificação do Sacado, Comandos e Códigos de Instruções) para o processamento. No arquivo remessa pode conter mais de um Registro Detalhe por título (registro detalhe "5" opcional para cada registro detalhe "7" obrigatório).
- Registro Detalhe Opcional: Contem informações, tais como: envio de boleto por email, cobrança de multa e "seu número" com 15 posições.
- d) Registro Trailler: Registro obrigatório de fechamento do arquivo.



## 2. Eventos

#### COBRANÇA DE TÍTULOS: ARQUIVO-REMESSA

#### **Evento**

#### Entrada de Títulos

Registro de títulos para a Cobrança no Banco do Brasil.

#### Instruções

Comandos que a empresa envia ao Banco do Brasil para que o mesmo tome alguma ação relativa a um título



# 3. Títulos em Cobrança – Arquivo-Remessa

## Registro Header de Arquivo-Remessa

ARQUIVO REMESSA REGISTRO HEADER TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01.0	001 a 001	9(001)	entificação do Registro Header: "0" (zero)	
02.0	002 a 002	9(001)	Tipo de Operação: "1" (um)	
03.0	003 a 009	X(007)	Identificação por Extenso do Tipo de Operação	01
04.0	010 a 011	9(002)	lentificação do Tipo de Serviço: "01"	
05.0	012 a 019	X(008)	dentificação por Extenso do Tipo de Serviço: "COBRANCA"	
06.0	020 a 026	X(007)	omplemento do Registro: "Brancos"	
07.0	027 a 030	9(004)	Prefixo da Agência: Número da Agência onde está cadastrado o convênio líder do cedente	02
08.0	031 a 031	X(001)	Dígito Verificador - D.V do Prefixo da Agência.	02
09.0	032 a 039	9(008)	Número da Conta Corrente: Número da conta onde está cadastrado o Convênio Líder do Cedente	02
10.0	040 a 040	X(001)	Dígito Verificador - D.V. – do Número da Conta Corrente do Cedente	02
11.0	041 a 046	9(006)	Complemento do Registro: "000000"	
12.0	047 a 076	X(030)	Nome do Cedente	
13.0	077 a 094	X(018)	001BANCODOBRASIL	
14.0	095 a 100	9(006)	Data da Gravação: Informe no formato "DDMMAA"	21
15.0	101 a 107	9(007)	Seqüencial da Remessa	03
16.0	108 a 129	X(22)	Complemento do Registro: "Brancos"	
17.0	130 a 136	9(007)	Número do Convênio Líder (numeração acima de 1.000.000 um milhão)"	04
18.0	137 a 394	X(258)	Complemento do Registro: "Brancos"	
19.0	395 a 400	9(006)	Seqüencial do Registro:"000001"	

X = ALFANUMÉRICO 9 = NUMÉRICO V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

## Registro Detalhe de Arquivo-Remessa

ARQUIVO REMESSA REGISTRO DETALHE TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01.7	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Detalhe: 7 (sete)	
02.7	002 a 003	9(002)	Tipo de Inscrição do Cedente	22
03.7	004 a 017	9(014)	Número do CPF/CNPJ do Cedente	
04.7	018 a 021	9(004)	Prefixo da Agência	
05.7	022 a 022	X(001)	Dígito Verificador - D.V do Prefixo da Agência	02
06.7	023 a 030	9(008)	Número da Conta Corrente do Cedente	02
07.7	031 a 031	X(001)	Dígito Verificador - D.V do Número da Conta Corrente do Cedente	02
08.7	032 a 038	9(007)	Número do Convênio de Cobrança do Cedente	02
09.7	039 a 063	X(025)	Código de Controle da Empresa	23
10.7	064 a 080	9(017)	osso-Número	
11.7	081 a 082	9(002)	Número da Prestação: "00" (Zeros)	
12.7	083 a 084	9(002)	Grupo de Valor: "00" (Zeros)	
13.7	085 a 087	X(003)	Complemento do Registro: "Brancos"	
14.7	088 a 088	X(001)	ndicativo de Mensagem ou Sacador/Avalista	
15.7	089 a 091	X(003)	refixo do Título: "Brancos"	
16.7	092 a 094	9(003)	Variação da Carteira	02
17.7	095 a 095	9(001)	Conta Caução: "0" (Zero)	
18.7	096 a 101	9(006)	Número do Borderô: "000000" (Zeros)	
19.7	102 a 106	X(005)	Tipo de Cobrança	
20.7	107 a 108	9(002)	Carteira de Cobrança	
21.7	109 a 110	9(002)	Comando 2	
22.7	111 a 120	X(010)	Seu Número/Número do Título Atribuído pelo Cedente	
23.7	121 a 126	9(006)	Data de Vencimento	08

X = ALFANUMÉRICO $9 = NUMÉRICO$ $V = VÎRGULA DECIMAL ASSUMIDA$
--

# Registro Detalhe de Arquivo-Remessa (Continuação)

ARQUIVO REMESSA REGISTRO DETALHE TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
24.7	127 a 139	9(011)v99	Valor do Título	19
25.7	140 a 142	9(003)	Número do Banco: "001"	
26.7	143 a 146	9(004)	Prefixo da Agência Cobradora: "0000"	26
27.7	147 a 147	X(001)	Dígito Verificador do Prefixo da Agência Cobradora: "Brancos"	
28.7	148 a 149	9(002)	Espécie de Titulo	
29.7	150 a 150	X(001)	ceite do Título:	
30.7	151 a 156	9(006)	ta de Emissão: Informe no formato "DDMMAA"	
31.7	157 a 158	9(002)	Instrução Codificada	09
32.7	159 a 160	9(002)	Instrução Codificada	09
33.7	161 a 173	9(011)v99	Juros de Mora por Dia de Atraso	10
34.7	174 a 179	9(006)	ata Limite para Concessão de Desconto/Data de Operação do BVendor/Juros de Mora.	
35.7	180 a 192	9(011)v99	alor do Desconto	
36.7	193 a 205	9(011)v99	Valor do IOF/Qtde Unidade Variável.	30
37.7	206 a 218	9(011)v99	Valor do Abatimento	
38.7	219 a 220	9(002)	Tipo de Inscrição do Sacado	32
39.7	221 a 234	9(014)	Número do CNPJ ou CPF do Sacado	33
40.7	235 a 271	X(037)	ome do Sacado	
41.7	272 a 274	X(003)	Complemento do Registro: "Brancos"	
42.7	275 a 314	X(040)	Endereço do Sacado	
43.7	315 a 326	X(012)	Bairro do Sacado	
44.7	327 a 334	9(008)	CEP do Endereço do Sacado	
45.7	335 a 349	X(015)	Cidade do Sacado	
46.7	350 a 351	X(002)	UF da Cidade do Sacado	
47.7	352 a 391	X(040)	Observações/Mensagem ou Sacador/Avalista	
48.7	392 a 393	X(002)	Número de Dias Para Protesto	
49.7	394 a 394	X(001)	Número de Dias Para Protesto  Complemento do Registro: "Brancos"	
50.7	395 a 400	9(006)	Sequencial de Registro	35

X = ALFANUMÉRICO 9 = NUMÉRICO V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA



## Registro Detalhe Tipo 5 - Multa - Opcional - Remessa

ARQUIVO REMESSA REGISTRO DETALHE OPCIONAL TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01.5	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Transação: "5"	14
02.5	002 a 003	X(002)	Tipo de Serviço: "99" (Cobrança de Multa)	
03.5	004 a 004	9(001)	Código de Multa	15
04.5	005 a 010	9(006)	Data de Inicio da Cobrança da Multa	16
05.5	011 a 022	9(012)	Valor/Percentual da Multa	17
06.5	023 a 394	9(372)	Complemento do Registro: "Brancos"	
07.5	395 a 400	9(006)	Número Sequencial do Registro no Arquivo	

V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA X = ALFANUMÉRICO 9 = NUMÉRICO

## Registro Detalhe Tipo 5 – e-mail - Opcional - Remessa

ARQUIVO REMESSA REGISTRO DETALHE OPCIONAL TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01.5	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Transação: "5"	
02.5	002 a 003	X(002)	Tipo de Serviço: "01" (Envio de Boleto por e-mail)	
03.5	004 a 139	9(136)	Endereço de e-mail do Sacado	18
04.5	140 a 394	X(255)	Complemento do Registro: "Brancos"	
05.5	395 a 400	9(006)	Número Sequencial do Registro no Arquivo	

X = ALFANUMÉRICO 9 = NUMÉRICO V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

#### **OBSERVAÇÕES:**

- a) Este registro somente será validado se o cliente estiver previamente autorizado no sistema de cobrança do BB;
- b) Os e-mail deverão conter obrigatoriamente o caractere "@" (arroba);
- c) O envio de boleto por e-mail é válido somente nas modalidades de Cobrança onde o próprio Banco do Brasil é o responsável pela impressão e expedição do boleto de cobrança, exceto nas modalidades Desconto ou Vendor;
- d) O e-mail não será enviado quando o sacado for cliente do Banco do Brasil e tiver optado pelo "Boleto Eletrônico";
- e) Poderá ser informado mais de um endereço de e-mail para o mesmo título, dentro dos limites do campo do arquivo remessa destinado a esta finalidade. (campo 03.5);
- Após a liquidação ou baixa do título, o boleto não ficará mais disponível para acesso pelo Sacado.



# Registro Detalhe Opcional - Tipo 5 – Número do titulo do cedente com 15 posições

ARQUIVO REMIESSA REGISTRO TRAILLER TAMANNO DO REGISTRO – 400 Bytes	ARQUIVO REMESSA	REGISTRO TRAILLER	TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes
--	-----------------	-------------------	---------------------------------

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01.5	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Transação: "5"	
02.5	002 a 003	9(002)	Tipo de Serviço: "03"	
03.5	004 a 018	X(015)	Identificação do título do cedente	36
04.5	019 a 394	X(376)	Complemento do Registro: "Brancos"	
05.5	395 a 400	9(006)	Número Sequencial do Registro no Arquivo	

## Registro Trailler de Final de Arquivo

ARQUIVO REMESSA REGISTRO TRAILLER TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	
01.9	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Trailer: "9"	
02.9	002 a 394	X(393)	Complemento do Registro: "Brancos"	
03.9	395 a 400	9(006)	úmero Sequencial do Registro no Arquivo	

X = ALFANUMÉRICO	9 = NUMÉRICO	V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

# **NOTAS**

NOTAS	CAMPOS/CONTEÚDOS	
	IDENTIFICAÇÃO POR EXTENSO DO TIPO DE OPERAÇÃO	
01	a) REMESSA: para envio de arquivo para processamento.	
	<b>b) TESTE</b> (posições 003 a 007): para envio de arquivo de teste. O arquivo somente pode conter o comando "01-Registro de Título". As ocorrências de processamento verificadas no arquivo-remessa de TESTE são geradas no arquivo retorno de TESTE	
02	PREFIXO DA AGÊNCIA, DÍGITO VERIFICADOR – D.V DO PREFIXO DA AGÊNCIA, NÚMERO DA CONTA CORRENTE, DÍGITO VERIFICADOR – DV – DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO CEDENTE, CARTEIRA, VARIAÇÃO DA CARTEIRA: Os dados necessários para preenchimento desses campos serão fornecidos pelo Banco do Brasil.	
03	SEQÜENCIAL DA REMESSA: Número da remessa efetuada pelo cliente. O Sistema não controla o sequencial de numeração, admitindo quebra na sequência e repetição de número já processado. Pode ser utilizado pelo cliente para seu próprio controle.	
04	<b>NÚMERO DO CONVÊNIO LÍDER:</b> O Convênio Líder permite à empresa agrupar em uma mesma remessa diversos outros convênios, facilitando o envio dos títulos ao Banco. O Arquivoretorno será encaminhado pelo Banco à empresa de forma agrupada, ou seja, será disponibilizado apenas um arquivo-retorno com todas as informações referentes aos convênios "Liderados" pelo Convênio Líder.	
	O cadastramento de um Convênio como "Líder" de outro deve ser solicitado a Agência de Relacionamento com a Empresa.	
	SEU NÚMERO/NÚMERO DO TÍTULO ATRIBUÍDO PELO CEDENTE:	
05	<ul> <li>a) Poderá conter qualquer informação de interesse do cliente;</li> <li>b) Será mantido nos arquivos do Banco sem qualquer tratamento;</li> <li>c) Toda a vez que o título for incluído no arquivo-retorno, essa informação também será.</li> </ul>	
	NOSSO-NÚMERO/DV:	
06	a) CARTEIRAS 11, 31 e 51:  Preencher com zeros b) CARTEIRAS 12, 15 e 17:  I - Se numeração a cargo do Banco: Preencher com zeros II - Se numeração a cargo da empresa: Preencher da seguinte forma:  - Posição 064 a 070 – Número do Convênio  - Posição 071 a 080 – Número seqüencial a partir de 0000000001, não sendo admitida reutilização ou duplicidade.  Observações:  Não há DV - Dígito Verificador - para o Nosso-Número, quando o número convênio de cobrança for acima de 1.000.000 (um milhão).	

	ESPÉCIE DE TÍTULO
07	<ul> <li>01 - Duplicata Mercantil</li> <li>02 - Nota Promissória</li> <li>03 - Nota de Seguro</li> <li>05 - Recibo</li> <li>08 - Letra de Câmbio</li> <li>09 - Warrant</li> <li>10 - Cheque</li> <li>12 - Duplicata de Serviço</li> <li>13 - Nota de Débito</li> <li>15 - Apólice de Seguro</li> <li>25 - Dívida Ativa da União</li> <li>26 - Dívida Ativa de Estado</li> <li>27 - Dívida Ativa de Município</li> </ul>
	Observações: As espécies "25" – Dívida Ativa da União -, "26" Dívida Ativa de Estado -, "27" – Dívida Ativa de Município - , somente são admissíveis nas Carteiras 11 e 17, como Cobrança Simples.  Na modalidade de Cobrança Descontada somente são permitidas as Espécies: 01-Duplicata Mercantil (DM), 12-Duplicata de Prestação de Serviço (DS) e 08-Letra de Câmbio (LC);
	Para a modalidade Vendor somente são permitidas as Espécies: 01–Duplicata Mercantil (DM) e 12–Duplicata de Prestação de Serviço (DS).
	DATA DE VENCIMENTO
08	Informe a data de vencimento do título no formando "DDMMAA", onde: DD = Dia MM = Mês AA = Ano ou; - 888888: Para vencimento "À Vista" - 999999: Para vencimento "Na Apresentação"
	<ul> <li>- 999999: Para vencimento "Na Apresentação" Nos casos de indicação de vencimento "A Vista ou Na Apresentação" o vencimento ocorrerá 15 dias após a data do registro no Banco.</li> <li>Observações  a) Carteiras 11, 12, 15, 17 e 31:  I - Admite o registro de títulos com prazo de vencimento até 2.500 dias b) Carteira 51:  I - Admite o registro de títulos com prazo de vencimento de até 180 dias c) O Sistema aceita o registro de títulos vencidos nas carteiras 11, 12, 15, 17 e 31 até um dia útil anterior ao prazo de Baixa Automática cadastrado no Sistema de Cobrança do Banco. d) Não é admitido o registro de título vencido nas Modalidades de Cobrança Desconto e Vendor.</li> </ul>

#### INSTRUÇÃO CODIFICADA

#### a) Para Comando 01 - Registro de Título (posição 109-110)

- 00 Ausência de instruções
- 01 Cobrar juros (Dispensável se informado o valor a ser cobrado por dia de atraso).
- 03 Protestar no 3º dia útil após vencido
- 04 Protestar no 4º dia útil após vencido
- 05 Protestar no 5º dia útil após vencido
- 10 Protestar no 10º dia corrido após vencido
- 15 Protestar no 15º dia corrido após vencido
- 20 Protestar no 20º dia corrido após vencido
- 25 Protestar no 25º dia corrido após vencido
- 30 Protestar no 30° dia corrido após vencido
- 45 Protestar no 45° dia corrido após vencido
- 06 Indica Protesto em dias corridos, com prazo de 6 a 29, 35 ou 40 dias Corridos.
  - Obrigatório impostar, nas posições 392 a 393 o prazo de protesto desejado: 6 a 29, 35 ou 40 dias.
- 07 Não protestar
- 22 Conceder desconto só até a data estipulada

#### b) Para Comando "02" - Solicitação de Baixa (posição 109-110)

- 42 Devolver
- 44 Baixar
- 46 Entregar ao sacado franco de pagamento

#### c) Para Comando "09" – Instrução para Protestar (posição 109-110)

- 00 O Sistema de Cobrança do Banco assumirá o prazo de protesto de 5 (cinco) dias úteis
- 03 Protestar no 3º dia útil após vencido
- 04 Protestar no 4º dia útil após vencido
- 05 Protestar no 5° dia útil após vencido
- 06 a 30 Protestar no XX dia corridos após vencido
- 10 Protestar no 10º dia corrido após vencido
- 15 Protestar no 15º dia corrido após vencido
- 20 Protestar no 20º dia corrido após vencido
- 25 Protestar no 25º dia corrido após vencido
- 30 Protestar no 30º dia corrido após vencido
- 35 Protestar no 35º dia corrido após vencido
- 40 Protestar no 40º dia corrido após vencido
- 45 Protestar no 45° dia corrido após vencido

#### Observações:

- a) Os títulos com vencimento "à vista" ou "na apresentação" e com instrução para protesto 03, 04, 05, 10, 15, 20, 25 e 30 dias após o vencimento terão a data de protesto com 18, 19, 20, 25, 30, 35, 40 45 dias respectivamente após a data do seu registro;
- Não são passíveis de Instrução de Protesto: Notas de Débito, Recibos, Notas Promissórias, prêmios e notas de seguro;
- c) Os campo 31.7 ou 32.7 Primeira Instrução Codificadas e Segunda Instrução Codificada Não poderão conter "Códigos" conflitantes entre si. Exemplo: 05 Protestar após 05 dias e 07 Não Protestar. Neste caso, será válida apenas a primeira instrução informada, ou seja, Protestar apos 5 dias;
- d) As instruções codificadas remetidas com o mesmo código serão canceladas no processamento.

09

#### JUROS DE MORA POR DIA DE ATRASO a) O Valor informado neste campo prevalecerá sobre eventual "taxa de juros" cadastrada como "default" para o cedente no Sistema de Cobrança do Banco. Se não informado nenhum valor, os juros serão atribuídos de acordo com a "taxa de juros" cadastrada como "default" no cadastro do cedente no Sistema do Banco. Se a "taxa de juros" no cadastro do cliente for igual a "000,00", os juros serão cobrados com base na Comissão de Permanência Diária praticada pelo Banco na data da liquidação. 10 COMANDO 16 - Posição 109 a 110 - Alterar Juros de Mora preencher as posições 174 a 192, conforme indicado na Nota 11 Observações: A informação do Juros de Mora por Dia de Atraso não é utilizada quando o título estiver sendo registrado na Modalidade Desconto ou Vendor. DATA LIMITE PARA CONCESSÃO DE DESCONTO/DATA DE OPERAÇÃO DO BBVENDOR/ALTERAÇÃO DE JUROS DE MORA. a) Para Concessão de Desconto sobre o valor do Título: Posição Conteúdo 174 a 179 Data Limite para Concessão de Desconto Informar a data limite a ser observada pelo cliente para o pagamento do título com Desconto no formato "DDMMAA'. Informar "777777", quando o valor do desconto for concedido por dia de antecipação. Preencher com zeros quando o Código/Comando for igual a "32" ou não for concedido nenhum desconto. Obs: A data limite não poderá ser superior a data de vencimento do título. 180 a 192 Valor do Desconto Informar o valor do desconto, com duas casa decimais. Se o desconto for concedido por dia de antecipação, deve ser informado o valor diário de desconto. 11 Preencher com zeros quando o Comando for igual a "32" ou não for concedido nenhum desconto. b) Quando o campo "Comando" (21.7) for igual "01" e a "Modalidade de Cobrança" for igual '08VDR' (Cobrança Financiada Vendor): Posição Conteúdo 174 a 179 Data da Operação de Vendor Informar a data da operação de Vendor com o Banco, no formato "DDMMAA" 180 a 184 Taxa de Juros do Vendedor Informar a taxa de juros do vendedor com dois inteiros e três decimais 185 a 189 Taxa de Juros do Comprador Informar a taxa de juros do comprador com dois inteiros e três decimais 190 a 190 Indicativo de IOF Financiado "1" = IOF Financiado "0" = IOF Não Financiado 191 a 192 Informar zeros



# DATA LIMITE PARA CONCESSÃO DE DESCONTO/DATA DE OPERAÇÃO DO BBVENDOR/ALTERAÇÃO DE JUROS DE MORA (Continuação)

c) Quando o campo "Comando" (21.7) for igual "35" – Cobrar Multa – ou "36" - Dispensar Multa:

Posição Conteúdo

174 a 174 Código da Multa

**"1"** = Valor

"2" = Percentual

"9" = Dispensar Multa

#### 175 a 180 Data de inicio para Cobrança da Multa

Informar a data a ser observada pelo Banco para início da cobrança do valor/percentual de multa, no formato "DDMMAA", quando o campo "Código da Multa" for igual a "1" ou "2"

Preencher com zeros quando o campo "Código Multa" for igual a"9".

#### 181 a 192 Valor/Percentual de Multa

Informar o valor da multa, com duas casas decimais, quando o campo Código da Multa for igual "1";

Informar percentual, com duas casas decimais, quando o campo "Código da Multa" for igual a "2";

Preencher com zeros quando o campo "Código da Multa" for igual a "9".

11

d) Quando o campo "Comando" (21.7) for igual "38" ou "39":

#### Posição Conteúdo

174 a 176 Prazo Limite para Recebimento de Título Vencido

- Código/Comando de Remessa for igual "38", informar zeros;
- Código/Comando de Remessa for igual "39", informar a quantidade de dias após o vencimento do título a ser observado pelo Banco para recebimento dos boletos de cobrança vencidos. Após o período determinado, o boleto somente poderá ser liquidado junto a própria empresa.

177 a 192 Preencher com Zeros

e) Quando o campo "Comando" (21.7) for igual "16" – Alterar Juros de Mora:

Posição Campo Conteúdo 174 a 174 Cod Juros

> 1 – Valor 2 – Percentual

175 a 180 Zeros Informar zeros.

**181 a 192** Vlr-Per-Juros Para Cód. Juros "1", informar valor da multa.

Para Cód Juros "2", informar percentual com dois

inteiros e três decimais

#### NÚMERO DE DIAS PARA PROTESTO

**12** 

Caso o campo "Comando" (21.7) esteja preenchido com "01'- Registro de títulos – e o campo "Instrução Codificada" (31.7 ou 32.7) tenha sido preenchido com "06" – Protestar após XX dias corridos de vencido - , é obrigatório impostar o prazo em dias corridos para protesto de 06 a 29, 35 ou 40 dias.



#### INDICATIVO DE MENSAGEM OU SACADOR AVALISTA a) "Brancos": Poderá ser informada nas posições 352 a 391 qualquer mensagem para ser impressa no boleto. b) "A": Deverá ser informado nas posições 352 a 391 o nome e CPF/CNPJ do sacador (emitente original do título), de acordo com o contido no item "c" Observações: I) Quando o campo for preenchido com "Brancos", as informações indicadas nas posições 352 a 391 serão impressas no campo "texto de responsabilidade do Cedente" na Ficha de Compensação do boleto de cobrança. II) Não informar dados conflitantes com as informações dos demais campos, como juros, IOF, desconto, protesto, etc. III) Os dados informados neste campo como "mensagens" não são impressos na segunda via do boleto de cobrança emitida por meio da Internet, Gerenciador Financeiro ou Agência do Banco. c) Quando o campo 14.7 – Indicativo de Mensagem ou Sacador/Avalista - for preenchido "A", 13 os campos 352 a 391 deverão ser preenchidos da seguinte maneira: Para CNPJ Posição 352 à 372 - Preencher com o nome do Sacador/Avalista. Posição 373 - Preencher com "espaço" Posição 374 à 377 - Preencher com o literal "CNPJ" Posição 378 à 391 - Preencher com o número do CNPJ do Sacador/Avalista Para CPF Posição 352 à 376 - Preencher com o nome do Sacador/Avalista. Posição 377 - Preencher com "espaço" Posição 378 à 380 - Preencher com o literal "CPF" Posição 381 à 391 - Preencher com o número do CPF do Sacador/Avalista Observações: Os dados do sacador/avalista serão impressos no campo "SACADOR/AVALISTA" do boleto de cobrança - Recibo do Sacado e Ficha de Compensação. Este dado é impresso quando da emissão de segunda via do boleto na agência, Internet ou Gerenciador Financeiro. IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE TRANSAÇÃO - REGISTRO TIPO 5 - MULTA OPCIONAL NA REMESSA Este registro deve ser utilizado somente quando o campo 21.7 - Comando - for igual a "01" -14 Registro de Título Este Registro deve, obrigatoriamente, ser inserido após o Registro Detalhe Obrigatório correspondente ao título CÓDIGO DE MULTA Código adotado para identificar o critério de pagamento de multa, a ser aplicada pelo atraso do pagamento do Título. 15 **'1'** = Valor '2' = Percentual

'9' = Dispensar Cobrança de Multa.



	DATA DE INICIO DA COBRANÇA DA MULTA
	Data a partir da qual a multa deverá ser cobrada.
16	<ul> <li>a) Informar data de inicio da cobrança da multa, no formado "DDMMAA", quando o campo 03.5 – Código da Multa - for igual a "1" - Percentual ou "2" - Valor.</li> </ul>
	<b>b)</b> Informar <b>"zeros"</b> quando o campo 03.5 - Código da Multa - for igual a "9" – Dispensar Cobrança de Multa.
	VALOR / PERCENTUAL DA MULTA
	Valor ou percentual de multa a ser aplicado sobre o valor do Título, por atraso no pagamento.
	a) Informar o valor da multa quando o Código da Multa for igual a 1-Valor
17	b) Informar percentual da multa, com cinco inteiros e dois decimais, quando o Código da Multa for igual a 2-Percentual
	c) Informar "zeros" quando o campo 03.5 - Código da Multa - for igual a "9" – Dispensar Cobrança de Multa.
	ENDEREÇO DE E-MAIL DO SACADO
18	<ul> <li>Dados necessários para o envio de boleto por e-mail.</li> <li>a) Informe o endereço por e-mail, obrigatoriamente com o caracter "@" (arroba);</li> <li>b) Poderá ser informado mais de um endereço de e-mail para o mesmo boleto, dentro dos limites do campo do arquivo remessa destinado a essa finalidade. (campo 3.5).</li> <li>c) O envio de boleto por e-mail é valido somente para cobrança com registro, de convênios em que o Banco imprime e expede o boleto.</li> <li>d) Não é permitido o envio de boleto por e-mail nas modalidades desconto ou Vendor;</li> </ul>
	Observações:  a) O boleto será impresso e postado caso o número CPF ou CNPJ esteja inválido e/ou endereço de e-mail não seja válido (não contém o símbolo @).
	b) O boleto será impresso e postado, caso o e-mail não seja acessado no prazo de três dias a partir do registro do título. No boleto de cobrança impresso e postado constará informação de que o título foi disponibilizado por e-mail. Após este prazo, caso o boleto seja acessado, será informado que já foi impresso e postado. A opção de impressão continuará disponível. Se for impresso, será incluída a mensagem de 2ª via no boleto.



19	VALOR DO TÍTULO
	Na Carteira 12, preencher com o valor em R\$, na data da emissão do título.
	COMANDO
20	<ul> <li>01 - Registro de títulos</li> <li>02 - Solicitação de baixa</li> <li>03 - Pedido de débito em conta</li> <li>04 - Concessão de abatimento</li> <li>05 - Cancelamento de abatimento</li> <li>06 - Alteração de vencimento de título</li> <li>07 - Alteração do número de controle do participante</li> <li>08 - Alteração do número do titulo dado pelo cedente</li> <li>09 - Instrução para protestar (Nota 09)</li> <li>10 - Instrução para dispensar juros</li> <li>12 - Alteração de nome e endereço do Sacado</li> <li>16 - Alterar Juros de Mora (Vide Observações)</li> <li>31 - Conceder desconto</li> <li>32 - Não conceder desconto</li> <li>33 - Retificar dados da concessão de desconto</li> <li>34 - Alterar data para concessão de desconto</li> <li>35 - Cobrar multa (Nota 11)</li> <li>36 - Dispensar multa (Nota 11)</li> <li>37 - Dispensar indexador</li> <li>38 - Dispensar prazo limite de recebimento (Nota 11)</li> <li>39 - Alterar prazo limite de recebimento (Nota 11)</li> <li>40 - Alterar modalidade (Vide Observações)</li> </ul>
	Observações:
	40 –ALTERAR MODALIDADE DE COBRANÇA
	<ul> <li>a) válida para as Carteiras 11 e 17,para alterar o título da Cobrança Simples para Cobrança Descontada ou Vinculada ou da Cobrança Descontada ou Vinculada para Cobrança Simples;</li> </ul>
	<ul> <li>b) a modalidade de Cobrança para a qual se destina a alteração deve ser informada no campo "Tipo de Cobrança" - posição 102 a 106.</li> </ul>
	<ul> <li>c) a efetivação dessa instrução, após o seu processamento pelo Sistema do Banco, depende de liberação da agência de relacionamento com a empresa cedente.</li> </ul>
	16 - ALTERAR JUROS DE MORA: a) preencher as posições 174 a 192, conforme indicado na Nota 11:



21	DATA DA GRAVAÇÃO
	Data correspondente à geração do arquivo-remessa
	<b>Observação:</b> Arquivos contendo datas de gravação futuras serão rejeitados
	TIPO DE INSCRIÇÃO DO CEDENTE
22	01 - CPF 02 - CNPJ
	CODIGO DE CONTROLE DA EMPRESA
23	Pode conter qualquer informação de interesse da Empresa. Será mantido na base de dados do sistema do Banco sem qualquer tipo de tratamento. A informação contida neste campo sempre retornará com o respectivo título no arquivo-retorno.
	TIPO DE COBRANÇA
24	<ul> <li>a) Carteiras 11 ou 17:</li> <li>- 04DSC: Solicitação de registro na Modalidade Descontada</li> <li>- 08VDR: Solicitação de registro na Modalidade BBVendor</li> <li>- 02VIN: solicitação de registro na Modalidade Vinculada</li> <li>- BRANCOS: Registro na Modalidade Simples</li> <li>b) Carteiras 12, 31, 51:</li> <li>- Brancos</li> </ul>
	CARTEIRA DE COBRANÇA
25	<ul> <li>11 - Cobrança Simples - p/ modalidade Descontada, Vinculada e Vendor somente se informado o cód correspondente conforme nota '24'</li> <li>12 - Cobrança em Unidade Variável</li> <li>17 - Cobrança Simples - p/ modalidade Descontada, Vinculada e Vendor somente se informado o cód.correspondente conforme nota '24'</li> <li>31 - Cobrança Caucionada/Vinculada</li> <li>51 - Cobrança Descontada</li> </ul>
	PREFIXO DA AGÊNCIA COBRADORA
26	O Sistema indicará a Agência Cobradora de acordo com o CEP do Endereço do Sacado
	ACEITE DO TÍTULO
27	N - Sem aceite A - Com aceite - Indica o reconhecimento formal (assinatura no documento) do sacado no título.
20	DATA DE EMISSÃO
28	A data não pode ser superior à data de vencimento do título (campo 23.7)
29	VALOR DO DESCONTO
	a) Para Concessão de Desconto sobre o valor do Título: Informe o valor do desconto incidente sobre o valor do título (Nota 11).
	b) Operação de BBVendor: <i>Nota 11</i>



	VALOR DO IOF/QTDE DE UNIDADES VARIÁVEIS
30	<ul> <li>a) Carteira 12:</li> <li>Posição 193 a 204: Informe a quantidade de unidades variáveis na data de emissão do titulo, com sete inteiros e cinco decimais</li> <li>Posição 205 a 205: Informe o Tipo de Unidade Variável:</li> <li>1 - FAJTR</li> <li>2 - DOLAR</li> <li>3 - EURO</li> <li>4 - IENE</li> <li>5 - MARCO ALEMÃO</li> <li>6 - FTR</li> <li>7 - IDTR</li> <li>b) Demais Carteiras: preencher com ZEROS.</li> </ul>
	VALOR DO ABATIMENTO
31	<ul> <li>a) Pode ser informado o valor do abatimento quando do registro de títulos nas carteiras 11, 17 e 31</li> <li>b) A Concessão de abatimento altera o valor nominal do título no Sistema do Banco:  Exemplo:  Valor do Título: R\$ 100,00  Valor do Abatimento: R\$ 35,00  O valor do título no Sistema do Banco será registrado como R\$ 75,00.</li> </ul>
	TIPO DE INSCRIÇÃO DO SACADO:
32	00 - ISENTO 01 - CPF 02 - CNPJ
	Observações:
	Quando for utilizada a Modalidade de Cobrança Vinculada, Desconto ou Vendor é obrigatória a informação do CNPJ ou CPF do sacado.
	NÚMERO DO CNPJ OU CPF DO SACADO
33	Nas Modalidades de Cobrança Descontada e Financiada Vendor é obrigatória a informação correta do CPF ou CNPJ do sacado. O registro de títulos contendo essas informações inconsistentes serão automaticamente rejeitados.
	Título encaminhado para registro na Modalidade de Cobrança Vinculada, contendo CPF ou CNPJ inválido ou, ainda, a indicação de "Isento", poderá, a critério do Banco, não compor garantia.
	Na modalidade de Cobrança Simples este campo poderá ser preenchido com qualquer Número quando utilizado o "TIPO DE INSCRIÇÃO DO SACADO" : ISENTO.
	NÚMERO DE DIAS PARA PROTESTO:
34	Caso o campo "Comando" tenha sido preenchido com "01-Registro de títulos" e o campo "instrução codificada" tenha sido preenchido com "06", informar o número de dias corridos para protesto: de 06 a 29, 35 ou 40 dias



35	SEQÜENCIAL DE REGISTRO:  Incrementar um número a cada novo registro detalhe.	
36	IDENTIFIÇÃO DO TÍTULO DO CEDENTE  A informação constante deste campo prevalecerá sobre a existente no campo "SEU NÚMERO" - 22.7 – Posição 111 a 120 - do Registro Detalhe Tipo 7.	



# Alterações em Relação à Versão Anterior

Dados	ALTERAÇÕES		
	Inclusão das informações sobre preenchimento do campo Juros, quando for utilizado o Comando 16 – Alterar Juros de Mora – na posição 109 a 110 do Registro Detalhe – Tipo 7		
NOTA 11		CAMPO PARA O COMANDO 16 Alterar Juros de ções 174 a 192, conforme abaixo: Conteúdo  1 – Valor 2 – Percentual Informar zeros. Para Cód. Juros "1", informar valor da multa. Para Cód Juros "2", informar percentual com dois inteiros e três decimais.	
	Outros Ajustes Redacionais		